

GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

**PROJETO DE LEI N. 166/2022**

**INSITUI** o ensino do Jiu-Jítsu nas escolas públicas municipais e dá outras providências.

**Art. 1º** Institui como atividade extracurricular ou a inclusão na disciplina de educação física, o ensino do Jiu-Jitsu, a ser disseminado e praticado nas unidades de ensino municipal.

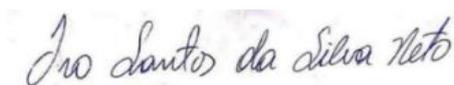
**Art. 2º** As unidades da Rede Municipal de Ensino e os órgãos autorizados pelo Chefe do Poder Executivo poderão celebrar parcerias com pessoas físicas, confederações, federações, associações ou outras entidades ligadas ao esporte nos termos desta Lei.

**Art. 3º** As unidades da rede municipal de ensino poderão disponibilizar cartilhas e folders e realizar exposições, entre outros meios didáticos e pedagógicos, para a melhor disseminação do tema.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 10 de maio de 2022.



**Ivo Neto**  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem como objetivo, implantar o esporte do Jiu-Jítsu nas escolas públicas municipais, tendo em vista que pode ser um importante instrumento para ajudar os estudantes a terem confiança e autocontrole.

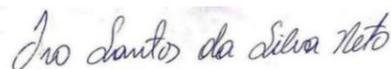
No âmbito da Educação Física escolar, é importante a implantação de práticas esportivas e atividades que diferencie um pouco dos esportes predominantes, como o futebol, voleibol, basquetebol e handebol. Nesse sentido, também é importante, diversificar as aulas para que as torne mais atraentes e motivadoras, oferecendo novas experiências e possibilidades com o fim de promover o aprendizado e o desenvolvimento dos alunos.

Cumprir mencionar, que o Amazonas é o berço do Jiu-Jítsu Brasileiro e formou muitos campeões e atletas profissionais, como José Aldo, Mica Galvão, Bibiano Fernandes e muitos outros. Assim, trazendo este esporte para dentro das escolas é possível influenciar a nova geração de campeões.

Vale ressaltar, que o presente projeto de lei não trará aos cofres públicos do município nenhum ônus, tendo em vista que será desenvolvido por meio de parcerias com profissionais, associações, ligas, federações ou qualquer entidade que possua profissionais qualificados e dispostos a transmitir todo seu conhecimento sobre o Jiu-Jítsu.

Por essa razão, implantar o Jiu-Jítsu nas escolas e incentivar a sua prática traz inúmeros benefícios às crianças. Nesse sentido, o esporte desenvolve a força, a resistência e a flexibilidade, além de ensinar também técnicas de defesa pessoal e de desenvolver a autoconfiança. Por fim, acreditamos que se aprovado o projeto de lei, será um avanço para o Jiu-Jítsu Brasileiro no município de Manaus. Dessa forma, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

Plenário Adriano Jorge, 10 de maio de 2022.



**Ivo Neto**  
Vereador